


Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

TERMO DE ADESÃO - VEREADOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.672, de 30 de março de 2017 e nº 4.225, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Aurecado Pereira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Vereador, inscrito(a) no CPF nº 

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada vereador;
- Após efetuar a opção, o vereador somente poderá optar por outra credenciada após decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024.
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os vereadores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de Maio de 2024.



Assinatura do(a) Vereador(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Branckton Moura Nunes Martins Silva, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assistente Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.


- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024.
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões deficitários, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de Maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Ursula Jacqueline Mendes Souza

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assistente Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento de "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são da responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

Írisule Jacquelin Mendes Souza
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimerçados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Ana Lívia Corrie Queiroz

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

Chefe de Gabinete, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu GILSON MIRANDA CHAVES, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de MAIO de 2024.

GILSON M. RANDA CHAVES
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023,

que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Leonardo Alexandre Fernandes

escolho, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

Assessor Jurídico Parlamento, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

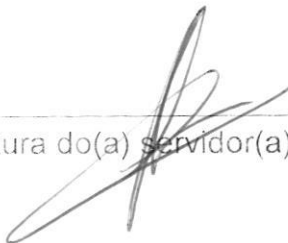
Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 - E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and strokes, positioned over a horizontal line.

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Jose Roberto macedo
de Azevedo, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ADDESSOR PARLAMENTAR, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED],
ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões deletados, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 32, Centro, Congonhas/MG - Telefone: (31) 3731-1540 - E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Casa do Legislativo Vereador Ínio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de MAIO de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 2.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Samuel Roberto Moura Melo Pessoa

Assessor Parlamentar, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED],

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:


- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento de "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o descrito da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 09 de Maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Énio Campos Assunção

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de assessor parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor.
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois da data de término do benefício (3 meses), ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024.
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento de serviços de "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores em: www.congonhasmg.org.br e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência e Licitações em: credenciamento.congonhasmg.org.br).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constarem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 são de inteira responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o descrito da reposição do cartão em casos de perda, extravio ou roubo, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 02, Centro, Congonhas/MG - Telefone: (31) 3731-1540 - E-mail: contato@congonhasmg.org.br
www.congonhasmg.org.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 23 de Congonhas de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)